



GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



Borba
município

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



A eleição terá lugar no dia 10 de novembro, no Pavilhão de Eventos de Borba.

O Concurso, a realizar pelas 21.00H, integra a Programação da edição 2019, da Festa da Vinha e do Vinho.

1) A Gala da Rainha das Vindimas de Borba é um evento organizado pelo Município de Borba, com participação limitada a 30 concorrentes;

2) Podem concorrer à Gala:

- a) Jovens do sexo feminino;
- b) Naturais e/ou residentes do concelho de Borba;
- c) Com idade mínima de 15 anos (completados até 31 de dezembro de 2019), não superior a 40 anos;
- d) As candidatas devem preencher ficha de inscrição (a fornecer pelos Serviços Municipais);
- e) As fichas de candidatura devem ser entregues na Câmara Municipal de Borba até dia 01 de Outubro.

3) As Candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:

- a. Roupa prática (jeans, desportiva, casual, outra)
- b. Vestido de Noite
- c. Traje alusivo à vinha e ao vinho;

4) Durante o 1º desfile far-se-á a apresentação da candidata;

5) O vestuário é da inteira responsabilidade da candidata;

6) Constituição do Júri:

- a. Um representante da AMPV;
- b. Fotógrafo a indicar pelo Município;
- c. Dois elementos, a indicar pelo Município.

7) Os jurados elegerão:

- a. Rainha das Vindimas de Borba
- b. 1ª Dama de Honor
- c. 2ª Dama de Honor

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



- 8) As candidatas, entre si, elegerão o Prémio Simpatia;
- 9) O fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia;
- 10) Das decisões do Júri não haverá recurso;
- 11) A organização garantirá para os desfiles a produção ao nível de cabeleireiro e maquilhagem;
- 12) Serão entregues os seguintes prémios:

a. Rainha das Vindimas – voucher “alojamento Turístico”

b. 1ª Dama de Honor – Voucher “Experiências - turismo”

c. 2ª Dama de Honor – Voucher “Experiências - turismo”

Para todas as candidatas haverá prémio de participação.

d. O usufruto do prémio da alínea a, terá como limite de utilização até final de Dezembro de 2019, mas sempre em período considerado de época baixa.

- 13) A Rainha das Vindimas de Borba, durante o seu ano de “reinado”, poderá ser chamada a representar o município em iniciativas relacionadas com promoção do vinho, assim como, participar na Gala Nacional da Rainha das Vindimas, sempre que o município decida participar.
- 14) Em caso de impedimento, relativamente ao ponto 13, a rainha será substituída pela 1ª, ou 2ª Dama de Honor;

A coroa, bem como o ceptro, são propriedade do Município de Borba.
- 15) O concurso só se realiza se houver 6 ou mais candidatas;
- 16) Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Borba.

FICHA DE INSCRIÇÃO

GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

Nome

Morada

Localidade Código Postal -

Telefone/telemóvel email

Data de Nascimento / / Idade

Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, ou dos dados pessoais do menor acima identificado, que represento legalmente, na qualidade de Pai/Mãe ou Tutor(a), tendo por finalidades:

- A divulgação de eventos, atividades e serviços municipais;
- A instrução de procedimentos administrativos pelo Município de Borba

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7º e seguintes do novo Regulamento Geral de Protecção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais, que lhe dizem respeito, sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

+++++

Assinatura da Jovem

Assinatura do Encarregado de Educação